



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 148/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 6568/2018 (19ª ZE), 6655/2018 (52ª ZE), 6680/2018 (63ª ZE), 6992/2018 (13ª ZE) e 7329/2018 (12ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), no período de 24 a 26 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento Norte/RN), no período de 24 a 26 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renan Brandão de Mendonça para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), nos dias 21 e 22 de maio e no período de 24 a 26 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art.4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo para exercer, em substituição, a jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN), no período de 02 a 25 de maio e nos dias 28 e 30 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição de 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN).

Art.5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Marina Melo Martins Almeida para exercer, em substituição, a jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), nos dias 14 e 15 de junho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente